

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 10H EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 10H30 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES APRESENTADA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO, PRAIA GRANDE, LITORAL NORTE E SUL, DATA-BASE 1º DE OUTUBRO**

Aos doze dias do mês de novembro de 2020, por meio de videoconferência, em razão da pandemia Coronavírus-Covid 19, em Santos – SP, instalou-se Assembleia Geral Extraordinária em 1ª convocação às 10h. Ausente o número legal mínimo de integrantes da categoria econômica, foi deliberado que se aguardasse o horário das 10h30. Às 10H30 horas, em 2ª convocação, foi dado início aos trabalhos, com os integrantes da Categoria Econômica, constantes da lista de presenças em nos termos da Lei e do Estatuto Social, tendo na presidência dos trabalhos, o Dr. Luiz Fernando Ferrari Neto, Vice-Presidente do SINDHOSP, assessorado pelo advogado Rodrigo Sanazaro Marin, que também foi nomeado para secretariar os trabalhos, conforme permite o artigo 37, alínea c, do Estatuto Social. Tomando a palavra, o Sr. Presidente dos trabalhos, colocou em exame, discussão e votação os itens da Ordem do Dia, consubstanciados em: **1) Autorizar o SINDHOSP a negociar com o Sindicato Profissional e defender judicialmente os interesses da Categoria se suscitado Dissídio Coletivo, inclusive para arguir preliminares processuais no termos do que garante a Constituição Federal e legislação vigente, em especial o que dispõe o art. 114, § 2º da CF; 2) Exame, discussão e votação da Pauta de Reivindicações apresentada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO, PRAIA GRANDE, LITORAL NORTE E SUL. Data-Base 1º de outubro; 3) Deliberar sobre Proposta Conciliatória da Categoria Econômica e autorizar o SINDHOSP a instaurar Dissídio Coletivo, se necessário for; e 4) Debater e deliberar sobre a contribuição negocial patronal a ser estabelecida em caso de acordo, convenção ou dissídio coletivo.** Após amplos debates realizada a votação e colhidos os votos, pela Assembleia ficou deliberado: o Sr. Presidente passou ao **item nº 1** da ordem do dia, em especial no que diz respeito ao comum acordo, para a instauração de dissídio coletivo. O Presidente dos trabalhos esclareceu aos presentes que, de acordo com a regra constitucional prevista no artigo 114, § 2º, da Constituição Federal, a instauração de dissídio coletivo, por qualquer dos sindicatos, depende de comum acordo entre as partes, submetendo esse item aos presentes que após debates e votação, deliberaram não autorizar o SINDHOSP a concordar com a instauração de dissídio coletivo, ficando rejeitada a proposta do comum acordo para esse fim. Na sequência, foi apresentada a proposta de autorização para negociar e defender judicialmente a categoria em caso de instauração e dissídio coletivo, o que foi aprovado pelos presentes. Com referência ao **item nº 2** da Ordem do Dia: *aprovada a apresentação de proposta de reajuste de salários, pisos e demais cláusulas econômicas e mistas pelo percentual de 2%, com pagamento a partir de dezembro de 2020, sem incidência retroativa. Foram requeridas as seguintes alterações: que os reajustes salariais sejam aplicados somente para salários de até R\$ 6.101,06. Os salários com valor superior serão negociados entre empregadores e empregados. Inclusão da possibilidade da concessão do vale-transporte em dinheiro, sem caráter salarial; E quanto à vigência: fica autorizado o SINDHOSP a negociar a vigência para até 1 (um) ano da Convenção Coletiva de Trabalho, para*

DocuSigned by:



7533C846DD27476...

DocuSigned by:



FA36621CE54341E...

DocuSigned by:



9EDF45CECB884FB...

DocuSigned by:



0D4598BD984849D...

DocuSigned by:



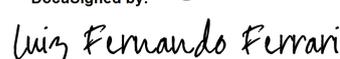
85C4C936EEA047D...

DocuSigned by:



126699A00432489...

DocuSigned by:

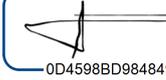


34FAB5082FB84D9... 1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 10H EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 10H30 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES APRESENTADA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO, PRAIA GRANDE, LITORAL NORTE E SUL, DATA-BASE 1º DE OUTUBRO**

*vigorar de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021, mantendo-se todas as demais cláusulas da Convenção Coletiva anterior. Com referência ao item nº 3 da Ordem do Dia: autorizado o SINDHOSP a apresentar proposta conciliatória da Categoria Econômica para negociações coletivas perante qualquer juízo, ficando aprovado pela AGE as condições descritas acima para proposta conciliatória, facultando-se ao SINDHOSP, em caso de dissídio coletivo, suprimir condições que sejam sistematicamente rejeitadas pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho em recurso ordinário contra sentença normativa. Com referência ao item nº 4 da Ordem do Dia: Contribuição Negocial Patronal nos mesmos termos existentes na Convenção Coletiva de 2019, com adequação das datas e valores no que couber. A Assembleia outorga ao SINDHOSP o poder de negociar até o limite máximo, as cláusulas aqui aprovadas para apresentação ao sindicato profissional, com o fim de celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho. Ficam pela Assembleia, rejeitados os demais itens da Pauta de Reivindicações apresentada pelo Sindicato Profissional. Encerrados os trabalhos, lavrei e digitei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais presentes.*

DocuSigned by:

  
0D4598BD984849D...

DocuSigned by:

  
85C4C936EEA047D...

DocuSigned by:

  
126699A00432489...

DocuSigned by:

  
34FAB5082FB84D9...

DocuSigned by:

  
7533C846DD27476...

DocuSigned by:

  
FA36621CE54341E...

DocuSigned by:

  
9EDF45CECB884FB...